

DECRETO Nº 3.653 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA
CONCESSÃO OU ALTERAÇÃO DE
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM
HORÁRIO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte procedimento para o requerimento, análise e deliberação dos pedidos de concessão e/ou alteração de Alvará Especial de Funcionamento no âmbito do Município de Patrocínio:

I - Os pedidos de Alvará Especial de funcionamento serão protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal e encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças;

II – A Secretaria de Finanças deverá encaminhar o requerimento para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes para análise e parecer que deverá ser devolvido à Secretaria de Finanças no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

III – Após o parecer da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, a Secretaria de Finanças deverá convocar a Comissão Especial para Deliberar sobre Pedido de Alteração de Horário

para Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços, para análise e avaliação do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

IV – Após a análise da Comissão, caberá à Secretaria Municipal de Finanças notificar o contribuinte sobre o deferimento ou não do pedido.

Parágrafo Único: As reuniões da Comissão Especial para Deliberar sobre Pedido de Alteração de Horário para Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços deverão ocorrer obrigatória e exclusivamente nas dependências do Auditório Municipal Geraldo Campos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de janeiro de 2.020.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal